



**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR**

PORTARIA Nº 01/2015

Regulamenta as atividades na Vara do Trabalho de Jacarezinho durante o período de greve, deflagrada pelos servidores desta Unidade Judiciária, a partir de 26/06/2015.

- Considerando a adesão parcial dos servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região, lotados nesta Vara do Trabalho de Jacarezinho, à greve, por tempo indeterminado, conclamada pelo sindicato da categoria;
- Considerando a Portaria SGJ nº 3, de 12 de junho de 2015, que disciplina as atividades judiciárias no período de paralisação dos serviços em decorrência da greve dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidas as audiências designadas para o período de duração da greve dos servidores desta Unidade.

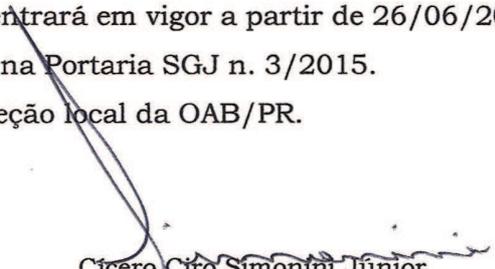
Art. 2º. Os prazos processuais fluirão normalmente no período referido no artigo anterior.

Art. 3º. Deverá ser assegurada a garantia da continuidade dos serviços públicos, mediante a prestação de, no mínimo, 30% das atividades normais e a integralidade das medidas urgentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/06/2015.

Cumpra-se o disposto na Portaria SGJ n. 3/2015.

Comunique-se à Subseção local da OAB/PR.


Cícero Ciro Simonini Júnior

Juiz Titular de Vara do Trabalho